Edicão 1579

Assunto: Despacho de Inexigibilidade

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 25, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94;

CONSIDERANDO a necessidade de cobrir despesas de consumo de água no prédio anexo, que se encontra alugado à Câmara Municipal de Manaus, para fins de depósito de bens servíveis e inservíveis, durante o exercício de 2022;

CONSIDERANDO que a empresa Manaus Ambiental S/A é a única empresa a prestar o serviço específico, ficando caracterizada à inviabilidade de competicão:

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação para contratação da empresa Manaus Ambiental S/A, para cobrir despesas de consumo de água no prédio anexo, que se encontra alugado à Câmara Municipal de Manaus, para fins de depósito de bens servíveis e inservíveis, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para o exercício de 2022.

À CONSIDERAÇÃO do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando RATIFICAÇÃO.

Manaus, 29 de dezembro de 2021.

ADONAY PAES BARRETO DE OLIVEIRA

Diretor Geral

RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação nos Termos do Art. 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94.

Manaus, 29 de dezembro de 2021.

DAVID VALENTE REIS

Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR

DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509,879,092-15 EM 29/12/2021 17:56.24

ADONAY PAES BARRETO DE OLIVEIRA - DIRETOR - 240,654,042-15 EM 29/12/2021 13:34.01

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 979E65900008AAE2 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

DESPACHO

Processo: 2021.10000.10718.0.002455

Interessados: Câmara Municipal de Manaus / Amazonas

Energia S/A

Assunto: Dispensa de Licitação

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, XXII da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94;

CONSIDERANDO a necessidade de se contratar empresa Prestadora de Serviços para fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal de Manaus, durante o exercício de 2022;

CONSIDERANDO que a AMAZONAS ENERGIA S/A, é a única empresa a prestar o serviço específico;

RESOLVE:

I – DISPENSAR a Licitação para contratação da empresa AMAZONAS ENERGIA S/A, para cobrir despesas de consumo de energia elétrica nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Manaus, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para o exercício de 2022.

À CONSIDERAÇÃO do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando RATIFICAÇÃO.

Manaus, 29 de dezembro de 2021.

ADONAY PAES BARRETO DE OLIVEIRA

Diretor Geral

Diante do exposto RATIFICO, nos Termos do Art. 26, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94, o ato de Dispensa de Licitação.

Manaus, 29 de dezembro de 2021.

DAVID VALENTE REIS

Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR

DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.002-15 EM 29/12/2021 17-48-19

ADONAY PAES BARRETO DE OLIVEIRA - DIRETTOR - 240.654.042-15 EM 29/12/2021 13:35:00

ACCÃO : D48BC3420068AB27 . CONSULTE EM https://camaradioital.crmm.am.gov.br/verificador

DESPACHO

Processo: 2021.10000.10718.0.002456

Interessados: Câmara Municipal de Manaus / Amazonas

Energia S/A

Assunto: Dispensa de Licitação

CONSIDERANDO a necessidade de se contratar empresa Prestadora de Serviços para fornecimento de energia elétrica no prédio anexo, que se encontra alugado à Câmara Municipal de Manaus, para fins de depósito de bens servíveis e inservíveis, durante o exercício de 2022.

CONSIDERANDO que a AMAZONAS ENERGIA S/A, é a única empresa a prestar o serviço específico;

RESOLVE:

I – DISPENSAR a Licitação para contratação da empresa AMAZONAS ENERGIA S/A, para cobrir despesas de consumo de energia elétrica no prédio anexo, que se encontra alugado à Câmara Municipal de Manaus, para fins de depósito de bens servíveis e inservíveis, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para o exercício de 2022.

À CONSIDERAÇÃO do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando RATIFICAÇÃO.

Manaus, 29 de dezembro de 2021.

ADONAY PAES BARRETO DE OLIVEIRA

Diretor Geral

Diante do exposto RATIFICO, nos Termos do Art. 26, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94, o ato de Dispensa de Licitação.

Manaus, 29 de dezembro de 2021.

DAVID VALENTE REIS

Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE PO

DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 29/12/2021 17:33:26
ADONAY PAES BARRETO DE OLIVEIRA - DIRETOR - 240.654.042-15 EM 29/12/2021 13:34:21

ÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 32CF0165000BAB1F . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificado